



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

PORTARIA 067/2025

INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR EDSON GUMS MIELKE EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON GUMS MIELKE** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **08/09/2025 a 07/10/2025 – PORTARIA 061/2025.**

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do Poder Legislativo Municipal da presença do servidor para atividade exclusivamente por ela desempenhada.

CONSIDERANDO que o servidor fora nomeado como Fiscal do Processo Eletrônico Nº 160/2025 – Dispensa de Licitação Nº 019/2025 através da Portaria Nº 058/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias do servidor **EDSON GUMS MIELKE**, ocupante do cargo de Coordenador Parlamentar e de Plenário, no dia 22/09/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

Art. 2º Os dias de interrupção das férias serão gozados em momento posterior previamente ajustado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

██████████

██████████

JADISMAR ALVES DE MACEDO

Presidente da CMVP/ES